

## **ATA DA 122ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04.02.2019), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 122ª Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a presença de todos os Membros do Colegiado. Constatou-se ainda as presenças da Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça Assessora Especial do PGJ, do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Saldanha Dias Valadares Neto, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e de diversos outros membros e servidores da Instituição. Antes de dar início à sessão, a palavra foi concedida à Dra. Elaine Marciano Pires, que teceu considerações acerca de sua iminente aposentadoria: 1) agradeceu aos seus pares por todo o aprendizado que obteve no período em que conviveu e participou ativamente das decisões deste Colegiado e registrou que levará consigo, em seu coração e mente, o rosto de cada um; 2) esclareceu que já havia comunicado ao Procurador-Geral de Justiça, em outubro do ano passado que, assim que encerrasse o seu período de licença para tratamento de saúde, gostaria que fosse publicado o ato concedendo a sua aposentadoria; 3) no entanto, até o momento a documentação não foi finalizada, razão pela qual requereu nova licença até que o processo seja concluído; 4) ressaltou que tomou essa decisão com alegria, posto que foram 29 (vinte e nove) anos de serviços prestados à Instituição, tendo integrado o primeiro quadro de Promotores de Justiça do MPTO, além de 4 (quatro) anos atuando como Escrevente no Estado de Goiás; 5) consignou que, após muita luta, foi preciso tomar uma decisão entre enfrentar uma delicada cirurgia na coluna ou encerrar suas atividades ministeriais, priorizando, neste caso, sua saúde e família; e 6) fez uma menção especial, ainda, aos integrantes do gabinete da 12ª Procuradoria de Justiça, de sua titularidade, ao Dr. Diego Nardo, que responde em sua substituição, aos servidores da Secretaria do CPJ e a todos os outros com quem teve a oportunidade de trabalhar. Os Procuradores de Justiça fizeram uso da palavra e agradeceram à Dra. Elaine por sua dedicação e enorme contribuição para o desenvolvimento da Instituição, enaltecendo sua brilhante carreira, sempre pautada no estrito cumprimento da lei, com ênfase no aspecto humano no trato com as pessoas. Logo após, sob efusivos aplausos, a Dra. Elaine

Marciano Pires pediu licença e se retirou da sessão. Em seguida, verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, convocada para a **Eleição de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF**, tendo em vista o término do mandato da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira no próximo dia 09/02/2019. Com a palavra, o Dr. Ricardo Vicente da Silva, Secretário, registrou as candidaturas tempestivas da Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha Lira e do Promotor de Justiça Octahydes Ballan Júnior ao pleito. Na sequência, a palavra foi concedida ao Dr. Octahydes Ballan, que sustentou oralmente o seu Requerimento de (1) impugnação da candidatura de eventual inscrito(a) que não possua, no mínimo, o título de mestre, em atenção ao disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 2, de 4 de julho de 2017; e (2) de impugnação da capacidade eleitoral ativa de qualquer Procurador(a) de Justiça que venha a se inscrever, ainda que atendido o requisito da titulação mínima de mestre, em obediência ao princípio da isonomia, às normas do regime democrático e, também, da Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 2, de 4 de julho de 2017. Ato contínuo, a Dra. Vera Nilva também fez uso da palavra para defender a sua candidatura, nos termos ora resumidos: 1) além de Procuradora de Justiça, é Professora Universitária, lecionando atualmente na Universidade Federal do Tocantins – UFT e na Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, e possui Curso de Docência do Ensino Superior; 2) sua capacidade de gestão perante o CESAF já está amplamente demonstrada, bem como sua competência para o magistério; 3) entende que a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 2/2017, foi expedida com o intuito de se orientar que o coordenador do Centro de Estudos ou o diretor da Escola Superior tivesse o perfil adequado para o cargo; 4) à frente do CESAF, tem buscado sempre fomentar a capacitação contínua de membros e servidores, de acordo com o que está estabelecido no Planejamento Estratégico; 5) ao longo de seu mandato, promoveu cursos, seminários e palestras, tanto jurídicas quanto de outras áreas relacionadas à qualidade de vida dos integrantes do *Parquet*; 6) quanto à sua capacidade eleitoral ativa, citou o artigo 49, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, para demonstrar a aplicação do princípio da isonomia e o respeito ao regime democrático, tendo em vista que a eleição se dá pelo Colégio de Procuradores de Justiça, do qual faz parte; e 7) citou precedentes de eleições em que ocorreram situações idênticas, tendo o Procurador de Justiça candidato participado normalmente da votação. Após breve debate, em votação da **preliminar de impugnação da candidatura de eventual inscrito(a) que não possua, no mínimo, o título de mestre**, os Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antonio Alves Bezerra e Ana Paula Reigota Ferreira Catini se posicionaram pelo seu

acolhimento; já a maioria, composta pelos Drs. Alcir Raineri Filho, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu, José Maria da Silva Júnior e Jacqueline Borges Silva Tomaz, votou pela sua rejeição, ou seja, pela admissão de ambos os inscritos. Em votação da **preliminar de impugnação da capacidade eleitoral ativa de qualquer Procurador(a) de Justiça que venha a se inscrever**, os Drs. Leila Vilela, João Rodrigues, José Demóstenes, Ricardo Vicente, Marco Antonio, José Maria, Jacqueline Borges e Ana Paula votaram pelo seu acolhimento; o Dr. Alcir Raineri, por sua vez, manifestou-se pela sua rejeição. Assim, restou deliberado, por maioria, pela não participação da Dra. Vera Nilva, ora candidata, na votação referente à eleição em questão. Dando prosseguimento, portanto, ao processo eleitoral, distribuídas e recolhidas as cédulas, apurou-se o total 4 (quatro) votos à Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira e de 6 (seis) votos ao Dr. Octahydes Ballan Júnior, que restou proclamado como eleito ao cargo de Coordenador do CESAF, para mandato de 2 (dois) anos. O Presidente parabenizou o Coordenador eleito, desejando-lhe sucesso neste novo *mister*. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às quinze horas e cinquenta minutos (15h50min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini